

LEI Nº 1.444

SÚMULA: Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/07, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Meta	290	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos- Convênio União/Município	236.900,00
Produto	Trator/Equipamentos		
Total Meta	3		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/2007.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL